

L E I Nº 1.081/87

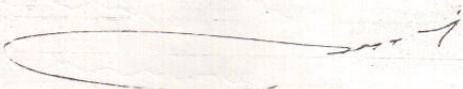
Autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação Instituto de Apoio ao Planejamento do Estado - **FIPLAN-MS**, equipamento que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Fundação Instituto de Apoio ao Planejamento do Estado - **FIPLAN MS**, os móveis e equipamentos de propriedade da Municipalidade da Unidade Rastreadora de Satélite, objeto do Convênio nº 61, de 18 de dezembro de 1.984, entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com a intervenção da SEPLAN - MS e IDESUL, hoje FIPLAN-MS, e as Prefeituras de Anastácio e Aquidauana.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 16 DE NOVEMBRO DE 1.987



ENRº CRISTOVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal